



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº. 154/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 11.087.959/0002-03, neste ato representado pela senhora **Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do **RG nº. 2214836-1 SESP/MT** e **CPF nº. 046.568.211-10**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência e Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 – O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo de alguns itens do LOTE 01 e LOTE 02 do **Contrato nº. 154/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, totalizando o Valor do Aditivo em **R\$ 45.655,31 (Quarenta E Cinco Mil Seiscentos E Cinquenta E Cinco Reais E Trinta E Um Centavos)**, conforme segue a tabela:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	112	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg	Itamaraty	5,99	670,88
19	43	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g	Coqueiro	14,00	602,00
23	75	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas	Diza	11,99	899,25
26	85	Un.	Batata Palha - 500 gramas	Kractatas	14,99	1.274,15
37	233	Pct	Bombom	Sonho de Valsa	43,80	10.205,40
72	200	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas	Lual	27,50	5.500,00
88	22	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas	Olé	3,79	83,38
89	315	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê	Olé	2,99	941,85
119	96	Un.	Goiabada - 600 gramas	Predilecta	5,99	575,04
120	126	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas	Mika	16,99	2.140,74
123	172	Un.	Leite condensado - 395 gramas	Piracanjuba	6,49	1.116,28
126	347	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas	Piracanjuba	13,99	4.854,53
130	72	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas	Mika	10,99	791,28
143	31	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr	Hellmans	7,99	247,69
148	26	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr	Adria	7,49	194,74
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 30.097,21 (Trinta Mil E Noventa E Sete Reais E Vinte E Um Centavos).						

LOTE 02 - FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

214	331	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas).	Flv	5,49	1.817,19
217	226	Kg	Batata doce	Flv	4,99	1.127,74
221	387	Kg	Cebola em Cabeça	Flv	6,99	2.705,13
226	138	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	Flv	5,99	826,62
231	318	Kg	Mamão	Flv	7,99	2.540,82
233	1982	Kg	Melancia	Flv	3,30	6.540,60
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 15.558,10 (Quinze Mil E Quinhentos E Cinquenta E Oito Reais E Dez Centavos).						

TOTAL DO LOTE 01 e 02: R\$ 45.655,31 (Quarenta E Cinco Mil Seiscentos E Cinquenta E Cinco Reais E Trinta E Um Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 154/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 e ARP 042/2021 e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 24 de março de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA

CNPJ sob o nº.11.087.959/0002-03

Erica Tatiane Pereira Sawitzki
CONTRATADO

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

TESTEMUNHA